



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, (23/07/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 042/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.450.564/0001-29**, com endereço na Rua João Frigo, nº 65, bairro São Cristóvão na cidade de Concórdia/SC, CEP. 89.711-504, telefone (49) 3442-0432, e-mail **bbwdobrasil@hotmail.com**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Gustavo Reni Vendruscolo, inscrito no CPF sob nº. 068.834.079-28 e portador(a) do RG nº 4.163.963, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2018.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 042/2018.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 Todos os produtos deverão ser entregues na sede do Pátio Municipal, endereço Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, CEP. 83.730-000 ou de acordo com a solicitação feita pela Secretaria.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

**10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

**11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

**12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

**I** – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**II** – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

**15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

**15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

**16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

---

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 042/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

---

MUNICÍPIO DE CONTENDA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – EPP**  
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA  
CPF

2 – ASSINATURA  
CPF



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

Signatário da Ata: **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.450.564/0001-29**

Relação de objetos registrados:

| LOT E | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                 | MARCA/FABRICANTE | UNI D | Quantidade por Secretaria |       |      |       |        |      |         | QUAN T. TOTAL | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|---------------------------|-------|------|-------|--------|------|---------|---------------|-----------------|-----------------|
|       |                                                                                                                                                               |                  |       | SMA                       | SMECE | SMS  | SMPAS | SMOVSU | SMF  | SMIA MA |               |                 |                 |
| 01    | PNEU 175/70 R13. Com selo ou certificado de aprovação do INMETRO.                                                                                             | Apollo           | UNI D | 4                         | 8     | 30   | 16    | ----   | 8    | ----    | 66            | R\$ 140,00      | R\$ 9.240,00    |
| 02    | PNEU 185/70 R14. Com selo ou certificado de aprovação do INMETRO.                                                                                             | Saiun            | UNI D | 4                         | 4     | 16   | 12    | 10     | ---- | 4       | 50            | R\$ 200,00      | R\$ 10.000,00   |
| 03    | PNEU 185/65 R15. Com selo ou certificado de aprovação do INMETRO.                                                                                             | Goodride         | UNI D | ----                      | ----  | 8    | 8     | ----   | ---- | ----    | 16            | R\$ 200,00      | R\$ 3.200,00    |
| 04    | PNEU 185 R 14 C CARGA RADIAL. Com selo ou certificado de aprovação do INMETRO.                                                                                | Ovation          | UNI D | ----                      | 40    | 12   | ----  | 12     | ---- | ----    | 64            | R\$ 210,00      | R\$ 13.440,00   |
| 05    | PNEU 205/75 R 16 RADIAL. Com selo ou certificado de aprovação do INMETRO.                                                                                     | Xbri             | UNI D | ----                      | ----  | 30   | 4     | ----   | ---- | ----    | 34            | R\$ 340,00      | R\$ 11.560,00   |
| 06    | PNEU 215X75 R 17.5 RADIAL, Índice de Carga:126/124 (Suporta até 1700kg Simples ou 1600kg Duro) - Liso. Com selo ou certificado de aprovação do INMETRO.       | Linglong         | UNI D | ----                      | 16    | 4    | ----  | ----   | ---- | 2       | 22            | R\$ 500,00      | R\$ 11.000,00   |
| 07    | PNEU 215X75 R 17.5 RADIAL, Índice de Carga:126/124 (Suporta até 1700kg Simples ou 1600kg Duro) - Borrachudo. Com selo ou certificado de aprovação do INMETRO. | Linglong         | UNI D | ----                      | 32    | 8    | ----  | ----   | ---- | 4       | 44            | R\$ 615,00      | R\$ 27.060,00   |
| 09    | PNEU 19,5 X 24 - 12 LONAS - R-4. Com selo ou certificado de aprovação do INMETRO.                                                                             | SWT Speedways    | UNI D | ----                      | ----  | ---- | ----  | 8      | ---- | 2       | 10            | R\$ 1.950,00    | R\$ 19.500,00   |
| 10    | PNEU 12.5/80x18 12 LONAS - R-4. Com selo ou certificado de aprovação do INMETRO.                                                                              | Superguider      | UNI D | ----                      | ----  | ---- | ----  | 8      | ---- | 4       | 12            | R\$ 980,00      | R\$ 11.760,00   |
| 11    | PNEU 17.5x25 - G2/L2, 16 LONAS. Com selo ou certificado de aprovação do INMETRO.                                                                              | Superguider      | UNI D | ----                      | ----  | ---- | ----  | ----   | ---- | 2       | 2             | R\$ 2.170,00    | R\$ 4.340,00    |
| 12    | PNEU 17.5x25 E3/L3, 16 LONAS. Com selo ou certificado de aprovação do INMETRO.                                                                                | Superguider      | UNI D | ----                      | ----  | ---- | ----  | 8      | ---- | ----    | 8             | R\$ 2.800,00    | R\$ 22.400,00   |
| 14    | PNEU 12.4X24 10 LONAS DIANTEIRO AGRICOLA.                                                                                                                     | SWT Speedways    | UNI D | ----                      | ----  | ---- | ----  | 4      | ---- | 4       | 8             | R\$ 1.000,00    | R\$ 8.000,00    |
| 15    | PNEU 12X16,5 - L2 - 12 LONAS. Com selo ou certificado de aprovação do INMETRO.                                                                                | Superguider      | UNI D | ----                      | ----  | ---- | ----  | ----   | ---- | 16      | 16            | R\$ 680,00      | R\$ 10.880,00   |
| 16    | CAMARA DE AR 1000X20.                                                                                                                                         | BBW              | UNI D | ----                      | 12    | ---- | ----  | 50     | ---- | 16      | 78            | R\$ 70,00       | R\$ 5.460,00    |
| 17    | CAMARA DE AR 1400X24.                                                                                                                                         | BBW              | UNI D | ----                      | ----  | ---- | ----  | 20     | ---- | ----    | 20            | R\$ 135,00      | R\$ 2.700,00    |
| 18    | CAMARA DE AR 12.5/80x18.                                                                                                                                      | BBW              | UNI D | ----                      | ----  | ---- | ----  | 16     | ---- | 4       | 20            | R\$ 65,00       | R\$ 1.300,00    |
| 19    | CAMARA DE AR 17.5X25.                                                                                                                                         | BBW              | UNI D | ----                      | ----  | ---- | ----  | 4      | ---- | 2       | 6             | R\$ 180,00      | R\$ 1.080,00    |
| 20    | CAMARA 19,5X24.                                                                                                                                               | BBW              | UNI D | ----                      | ----  | ---- | ----  | 4      | ---- | 2       | 6             | R\$ 170,00      | R\$ 1.020,00    |
| 21    | CAMARA DE AR R 13.                                                                                                                                            | BBW              | UNI D | ----                      | ----  | 10   | 4     | ----   | ---- | ----    | 14            | R\$ 24,00       | R\$ 336,00      |
| 22    | CAMARA DE AR R 14.                                                                                                                                            | BBW              | UNI D | ----                      | ----  | 6    | 4     | 4      | ---- | 2       | 16            | R\$ 23,00       | R\$ 368,00      |

## MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

[illegible]